



# Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino Seixas, 01 - Centro - CEP 15860-000 - IBIRÁ - SP

Fone: (17) 3551-9900 - Site: www.ibira.sp.gov.br - E-mail: gabinete@ibira.sp.gov.br - CNPJ (MF) 45.158.193/0001-41

## LEI N.º 2.224, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.-

*“Autoriza o Poder Executivo a desafetar área que especifica no Jardim Bela Vista.”*

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, n.º III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo devidamente autorizado, para todos os fins e efeitos em desafetar da caracterização original de Bem de Uso Comum, a Área Institucional I localizada na Quadra J, do loteamento Jardim Bela Vista, integrante do patrimônio público municipal, sob Matrícula n.º 39.416, Folha 1, do Livro n.º 2 – Registro Geral do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva, Estado de São Paulo, alterando sua destinação da referida área para a de Bem Patrimonial Disponível, conforme cópia de Certidão de matrícula, croqui e memorial descritivo anexos, os quais ficam fazendo parte integrante da presente Lei, sendo tal área assim descrita:

***“I- IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL I, da QUADRA J, situada no loteamento denominado JARDIM BELA VISTA, na cidade de Ibirá, desta comarca de Catanduva com frente para a Rua 1, onde mede 70,15 (setenta metros e quinze centímetros), no entroncamento das Ruas 1 e 5 mede numa linha em curva 14,14 (catorze metros e catorze centímetros), do lado esquerdo de quem da Rua 1 olha para o imóvel mede 20,00 (vinte metros) e confronta com o lote 12, do lado direito mede 11,00 (onze metros) e confronta com a Rua 5, nos fundos mede 79,15 (setenta e nove metros e quinze centímetros) e confronta com José Oswaldo Colombo (Remanescente), perfazendo uma área de 1.565,62 metros quadrados. CADASTRO MUNICIPAL: 01.02.0300.8000.001. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, com sede na cidade de Ibirá-SP, na Praça José Bernardino de Seixas n.º 01.”***

**Art. 2º-** A área do terreno constante no item I do artigo 1º desta Lei, fica declarada de natureza de bem patrimonial disponível e como tal desafetada em sua totalidade.-

**Art. 3º-** As despesas oriundas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações vigentes no orçamento, suplementadas se necessário.-

*A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá*





# **Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá**

## **Estado de São Paulo**

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto  
Praça José Bernardino Seixas, 01 - Centro - CEP 15860-000 - IBIRÁ - SP  
Fone: (17) 3551-9900 - Site: www.ibira.sp.gov.br - E-mail: gabinete@ibira.sp.gov.br - CNPJ (MF) 45.158.193/0001-41

**- Fls. 02.-**

### **Continuação da Lei nº 2.224 de 19 de agosto de 2014.-**

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE IBIRÁ, Paço Municipal "Sebastião Antonio Zitto", em 19 de agosto de 2014.-

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**  
**"BISCOITO"**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

**ROGÉRIO BREZOLINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**